



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5788, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Revoga o Artigo 11 do Decreto nº 5164, de 15 de julho de 1991, alterado pelos Decretos nºs 5483, de 12 de março de 1991 e 5750, de 09 de dezembro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 11 do Decreto nº 5164, de 15 de julho de 1991, alterado pelos Decretos nºs 5483, de 12 de março de 1992, e 5750, de 09 de dezembro de 1992, que instituiu Gratificação para o Coordenador Geral da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

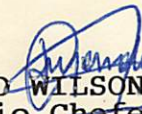
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 1992, 104º da República.


ASSIS CANUTO

Governador em Exercício


JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM
Secretário Chefe da Casa Civil em exercício

Publicado no Diário Oficial
nº 2686 do dia 29/12/92

DECRETO Nº 2788, DE 23 DE DEZEMBRO

Revoga o artigo 11 do Decreto nº 2164, de 15 de julho de 1991, alterado pelo Decreto nº 2483, de 12 de março de 1992, e 2750, de 09 de dezembro de 1992, que instituiu Gratificação para o Coordenador Geral da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Constituição Federal,

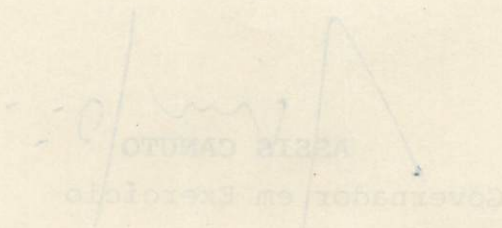
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 11 do Decreto nº 2164, de 15 de julho de 1991, alterado pelos Decretos nºs 2483, de 12 de março de 1992, e 2750, de 09 de dezembro de 1992, que instituiu Gratificação para o Coordenador Geral da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 1992, 1048 da República.


ASSIS CAVUTO
Governador em Exercício


GÓSSIO WILSON DE ALMEIDA GONDIM
Secretário de Casa Civil em Exercício